

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

082/2025

UNIDADE COMPRADORA (UASG)
987823

OBJETO

Aquisição de Material de Expediente e Artesanato.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.958.291,29

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/10/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior percentual de desconto por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 335/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:

3.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.

3.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;

3.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 3.8.9 e 3.8.10, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.11. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.

3.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.

3.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ

3.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor

3.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

4.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/ítem a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:

5.1.1. Valor unitário e total do ítem ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/2021.

5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:

5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.

5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.

6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.11. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O LOTE**, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.

6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica NA retirada da licitante da participação do certame.

6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo 0,1% (Zero vírgula um por cento).**

6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



inclusive no caso de lances intermediários.

6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.

7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.

7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.

7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.

7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.

7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.

7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.

7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 02 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.

7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.10.2. A licitante vencedora deverá enviar a proposta atualizada contendo todos os itens do lote discriminando suas marcas, modelos e valores unitários, deduzidos do desconto dado no lance;

7.11. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:

7.11.1. Contiver vício insanável;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;

7.11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.12.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 02 horas para envio da proposta com as complementações necessárias.

7.13. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

7.14. Não serão aceitos pedidos de desclassificação da proposta (após lances) por parte do licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado conforme disposto na lei 14.133/2021 Art. 155 Inciso V.

7.14.1. Os pedidos de desclassificação serão passíveis de abertura de Processo para apuração podendo sofrer sanções dispostas na lei 14.133/2021 Art. 156.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerará-se desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados. (IN 3/2018, art 7º, caput).

8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21 e IN 73/22 art 39, § 4º)

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:

8.16. Habilitação jurídica:

8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-egocios/ptbr/empreendedor>;

8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.18. Qualificação Técnica

8.18.1. Não se aplica

8.19. Qualificação Econômico Financeira:

8.19.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



próprio documento.

8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)

11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)

11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



14.133/21.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência do Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela

15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 21/10/2025, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A **impugnação e os pedidos de esclarecimento** poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO NEGRO DIGITAL (atende.net)), ou pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitação.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata Registro de Preços

18.11.3. ANEXO III - Justificativa pela Não Exclusividade para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial

Rio Negro - PR, 13 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 335/2025)

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
Lote 1: RESMAS DE PAPEL A4					
1	24.027,00	RS	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA	26,3500	633.111,45
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 1: R\$ 633.111,45					
Lote 2: ESCRITA E CORREÇÃO					
1	362,00	UN	APONTADOR EM PLÁSTICO COM UM FURO E COM DEPOSITO	1,4100	510,42
2	521,00	UN	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO	0,9800	510,58
3	3.420,00	UN	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42, LARGURA 21, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	1,7300	5.916,60
4	600,00	UN	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34, LARGURA 8, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	1,0200	612,00
5	4.138,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL, 1,0 MM.	0,9300	3.848,34
6	2.670,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA 1,0 MM.	1,0900	2.910,30
7	1.720,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA, 1,0 MM.	1,0400	1.788,80
8	540,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX 1,0MM, CORPO FUMÊ, NA COR AZUL.	4,4100	2.381,40
9	335,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX 1,0MM, CORPO FUMÊ, NA COR PRETA.	4,9000	1.641,50
10	240,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA ESPECIAL DE AÇO INOX 1,0MM, CORPO FUMÊ, NA COR VERMELHA.	4,9000	1.176,00
11	256,00	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA COM 36 CORES	37,6000	9.625,60
12	303,00	CJ	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA - EMBALAGEM 12 UNIDADES	9,3500	2.833,05



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

13	3.013,00	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	2,2900	6.899,77
14	2.765,00	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA	2,3000	6.359,50
15	2.765,00	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	2,2900	6.331,85
16	2.755,00	UN	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	2,2900	6.308,95
17	2.081,00	UN	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 4, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	4,9500	10.300,95
18	380,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	2,4700	938,60
19	342,00	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 12 FILETES, 2B.	1,5200	519,84
20	346,00	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/12 FILETES, HB.	1,4000	484,40
21	3.180,00	CX	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12	5,6900	18.094,20
22	15.984,00	UN	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	0,6800	10.869,12
23	172,00	UN	LAPISEIRA CORPO PLÁSTICO PARA GRAFITE 0,7MM	4,3400	746,48
24	616,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NA COR AZUL.	3,6100	2.223,76
25	1.141,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NA COR PRETA.	2,8500	3.251,85
26	526,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NA COR ROSA.	4,6000	2.419,60
27	601,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NA COR VERDE.	3,0900	1.857,09
28	1.105,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ESPESSURA DO TRAÇO 2 MM, NA COR VERMELHA.	2,6900	2.972,45
29	1.056,00	UN	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 1, ESPESSURA ESCRITA 0,1, COR TINTA AZUL	3,8800	4.097,28
30	1.051,00	UN	MARCADOR RETROPROJETOR, PRETO . MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, ESPESSURA ESCRITA VARIADA, COR TINTA PRETA, BASE TINTA CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	4,2100	4.424,71

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

31	1.041,00	UN	MARCADOR RETROPROJETOR, VERMELHO. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 1, ESPESSURA ESCRITA 0,1, COR TINTA VERMELHA	3,1600	3.289,56
32	2.110,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80 MM.	2,3300	4.916,30
33	2.140,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR PRETO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80 MM.	1,9800	4.237,20
34	2.110,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERDE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80 MM.	2,2000	4.642,00
35	2.110,00	UN	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA GROSSA, 80 MM.	1,9600	4.135,60
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 2: R\$ 144.075,65					
Lote 3: PAPÉIS E BLOCOS					
1	343,00	PCT	BLOCO ADESIVO RECADO TAMANHO 38,1MM X 50,8MM AUTO COLANTE, CORES DIVERSAS, C/ 100 FLS, EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES.	5,8900	2.020,27
2	2.014,00	PCT	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15CM, SEM IMPRESSÃO, MÍNIMO 50 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA. CAPA E CONTRA CAPA EM KRAFT. BLOCADO SEM COLA. EMBALAGEM C/ 10 BLOCOS	20,0600	40.400,84
3	101,00	UN	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART- FORMATO APROX. 620X860MM. 50 FOLHAS DE APROX. 63G/M2. POSSUI 4 FUROS PARA FIXAÇÃO FLIP CHART COM PICOTE.	52,6600	5.318,66
4	394,00	PCT	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO CANÁRIO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	3,9100	1.540,54
5	355,00	PCT	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, COM 4 UNIDADES	4,3200	1.533,60
6	463,00	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO, 140X200 MM, 96 FOLHAS, CAPA DURA	4,6700	2.162,21
7	453,00	UN	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 140X200 MM 48 FOLHAS APROXIMADAMENTE	4,7500	2.151,75
8	206,00	UN	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ESPIRAL, 140X202 MM, COM 48 FOLHAS.	4,3600	898,16
9	103,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS, APROXIMADAMENTE 203 X 280 MM, CAPA DURA E ESPIRAL.	16,1300	1.661,39
10	2.182,00	UN	CARTOLINA, GRAMATURA 150G, TAMANHO 50 X 66CM. COR: AMARELO	0,9200	2.007,44
11	2.263,00	UN	CARTOLINA, GRAMATURA 150G, TAMANHO 50 X 66CM. COR: AZUL	0,8700	1.968,81

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

12	2.273,00	UN	CARTOLINA, GRAMATURA 150G, TAMANHO 50 X 66CM. COR: BRANCA	0,8900	2.022,97
13	2.265,00	UN	CARTOLINA, GRAMATURA 150G, TAMANHO 50 X 66CM. COR: ROSA	0,9200	2.083,80
14	2.263,00	UN	CARTOLINA, GRAMATURA 150G, TAMANHO 50 X 66CM. COR: VERDE	0,9300	2.104,59
15	800,00	UN	ENVELOPE BRANCO FORMATO 36 X 25,8 CM, 80 G/M ²	0,7000	560,00
16	3.330,00	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO GRANDE, 32,5 X 23 CM, KRAFT, 80G/M ²	0,5700	1.898,10
17	3.830,00	UN	ENVELOPE PARDO, TAMANHO MÉDIO, 185 X 248MM, KRAFT, 80G/M ²	0,3700	1.417,10
18	1.601,00	FLS	ETIQUETA ADESIVA A4 367, 210 MM X 297 MM, UMA ETIQUETA POR FOLHA.	0,7400	1.184,74
19	201,00	RL	ETIQUETA DE PREÇO MEDINDO APROX. 12 X 25 MM, ROLO COM 500 ETIQUETAS, COM BORDAS VERMELHAS.	3,9500	793,95
20	200,00	RL	ETIQUETA DE PREÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 20 MM, ROLO COM 250 ETIQUETAS, COM BORDA VERMELHA.	4,0400	808,00
21	1.003,00	CX	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA A4, MEDIDAS 63,5 X 38,1 MM, CAIXA COM 50 FOLHAS	40,1800	40.300,54
22	203,00	CX	ETIQUETAS AUTOADESIVAS BRANCA A4 25,4MM X 63,5MM. FOLHAS TAMANHO 210 X 297MM. CONTÉM 100 FOLHAS	37,6000	7.632,80
23	101,00	CX	ETIQUETAS AUTOCOLANTES LASER, FOTOC. INC-JET 38X21,2M, CAIXA COM 100 COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA	42,7400	4.316,74
24	222,00	PCT	FOLHA A4 PAPEL FOTOGRÁFICO Á PROVA D'GUA, RESOLUÇÃO 5760 DPI, HIGH GLOSSY, FOSCO GRAMATURA 180G NA COR BRANCA, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	17,6700	3.922,74
25	68,00	UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 298, LARGURA 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS	11,0700	752,76
26	72,00	UN	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 30 PAUTAS POR PÁGINA	25,8700	1.862,64
27	38,00	UN	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS FORMATO: 160 X 220 MM, CAPA DURA.	13,4500	511,10
28	130,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: AMARELO	7,9000	1.027,00
29	125,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: AZUL	7,9000	987,50
30	125,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: ROSA	7,9000	987,50
31	125,00	PCT	PAPEL A4, GRAMATURA 75. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: VERDE	7,9000	987,50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

32	123,00	RL	PAPEL AUTOADESIVO TIPO "CONTACT", INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA DE 45 CM, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.	48,6700	5.986,41
33	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: AMARELO	1,5900	3.323,10
34	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: AZUL ESCURO	1,3600	2.842,40
35	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: BRANCO	1,3300	2.779,70
36	2.085,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: MARROM	1,7300	3.607,05
37	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: PRETO	1,4700	3.072,30
38	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: VERDE ESCURO	1,3500	2.821,50
39	2.090,00	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 50 X 70CM, GRAMATURA 240. COR: VERMELHO	1,7300	3.615,70
40	622,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 2 M.	10,0800	6.269,76
41	2.110,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: AMARELO	1,6100	3.397,10
42	2.130,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: AZUL CLARO	1,3600	2.896,80
43	2.130,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: AZUL ESCURO	1,5600	3.322,80
44	2.132,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: BRANCO	1,5900	3.389,88
45	2.050,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: CINZA	1,4100	2.890,50
46	2.120,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: LARANJA	1,6200	3.434,40
47	2.100,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: MARROM	1,3900	2.919,00
48	2.132,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: PINK	1,4000	2.984,80
49	2.120,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: PRETO	1,4100	2.989,20
50	2.102,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: ROSA CLARO	1,6400	3.447,28
51	2.120,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: ROXA	1,4100	2.989,20
52	2.112,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: VERDE CLARO	1,3900	2.935,68
53	2.130,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: VERDE ESCURO.	1,3900	2.960,70
54	2.132,00	UN	PAPEL CREPOM, TAMANHO 48CM X 2M. COR: VERMELHO	1,4400	3.070,08
55	62,00	RL	PAPEL DE PRESENTE, DIVERSAS CORES E DESENHOS, ROLO COM 100 METROS	102,2300	6.338,26
56	2.175,00	FLS	PAPEL DOBRADURA, DIVERSAS CORES MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 65 CM.	0,6300	1.370,25
57	2.145,00	FLS	PAPEL DUPLA FACE MEDINDO 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	1,1700	2.509,65
58	50,00	UN	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 X 80M MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80	163,8700	8.193,50

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

59	44,00	UN	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, BOBINA GRAMATURA 80, LARGURA 60 X 100M, COR NATURAL, APLICAÇÃO EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BRILHOSO	87,5200	3.850,88
60	620,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: AMARELO	0,4900	303,80
61	640,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: AZUL CLARO	0,4900	313,60
62	635,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: AZUL ESCURO	0,4900	311,15
63	550,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: BORDÔ	0,4900	269,50
64	640,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: BRANCO	0,4900	313,60
65	630,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: CINZA	0,4900	308,70
66	630,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: LARANJA	0,4900	308,70
67	610,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: MARROM	0,4900	298,90
68	640,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: PINK	0,4900	313,60
69	610,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: PRETO	0,4900	298,90
70	640,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: ROSA CLARO	0,4900	313,60
71	630,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: ROXO	0,4900	308,70
72	635,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: VERDE CLARO	0,4900	311,15
73	630,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: VERDE ESCURO	0,4900	308,70
74	640,00	UN	PAPEL SEDA, TAMANHO 48CM X 60CM. COR: VERMELHO	0,4900	313,60
75	610,00	PCT	PAPEL SULFITE - BRANCO - TAMANHO A4, GRAMATURA 180GR, PACOTE COM 50 FOLHAS	14,6700	8.948,70
76	10.711,00	FLS	PAPEL VERGE A4, 210 X 297 MM, VÁRIAS CORES.	0,6300	6.747,93

VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 3: R\$ 258.326,45**Lote 4: EQUIPAMENTOS**

1	520,00	UN	BATERIA 3V - CR2032	1,7800	925,60
2	36,00	UN	BATERIA 9V - ALCALINA	11,8800	427,68
3	175,00	UN	BATERIA ALCALINA BOTÃO LR44	1,4800	259,00
4	52,00	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DIGITAL, MEDIDAS APROXIMADAS 57MM X 300M.	29,7900	1.549,08
5	308,00	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, LIGA E DESLIGA, FUNÇÕES EXPONENCIAIS, COM NO MÍNIMO DE 2,4 X 10,4 X 15,20 CM, BATERIA E SOLAR.	19,1300	5.892,04
6	82,00	UN	ESTILETE 18 MM PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA.	4,0400	331,28

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7	148,00	UN	ESTILETE LARGO COM UMA LÂMINA, TODO EM METAL, COM TRAVA, PARA LÂMINA DE 18 MM, USO PROFISSIONAL, CORPO ANATÔMICO.	17,3100	2.561,88
8	245,00	UN	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	2,0600	504,70
9	206,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE, 26/6, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS ESTRUTURA METÁLICA, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, BASE ENTRE 12 E 13,5 CM.	11,5700	2.383,42
10	314,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	30,3400	9.526,76
11	326,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	26,6200	8.678,12
12	314,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	19,0400	5.978,56
13	319,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	21,1000	6.730,90
14	624,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, GALVANIZADOS.	5,3100	3.313,44
15	118,00	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, 80 MM.	15,9200	1.878,56
16	20,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO DESCARTÁVEL, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	6,2300	124,60
17	23,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 9 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	4,9900	114,77
18	180,00	UN	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL, 12 GRAMAS, ATÓXICO.	2,6900	484,20
19	89,00	UN	PERFURADOR PAPEL, AÇO, MÉDIO, PINTADO, 30 FL, MANUAL, FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR	34,2700	3.050,03
20	83,00	UN	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	62,6300	5.198,29
21	1.606,00	UN	PILHA ALCALINA AA NÃO RECARREGÁVEL	3,0800	4.946,48
22	1.846,00	UN	PILHA ALCALINA AAA NÃO RECARREGÁVEL	3,0600	5.648,76
23	110,00	UN	PILHA ALCALINA GRANDE D -1,5 V	12,4700	1.371,70
24	70,00	UN	PILHA ALCALINA MÉDIA C, 1,5 V	8,3700	585,90
25	317,00	UN	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO	4,3200	1.369,44
26	794,00	UN	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	1,9800	1.572,12
27	22,00	UN	ROLETE ENTINTADO BICOLOR PARA CALCULADORA PROCALC LP 45 MASTERPRINT	18,9800	417,56
28	705,00	UN	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	8,3900	5.914,95

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 4: R\$ 81.739,82**Lote 5: ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO**

1	50,00	UN	AGENDA, CAPA PRETA EM CORINO, COM CALENDÁRIO (01 ANO ANTERIOR/ANO ATUAL/01 ANO POSTERIOR), INDICAÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS, TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 20 CM.	27,7300	1.386,50
2	77,00	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	62,9000	4.843,30
3	2.690,00	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, 3 MM DE ESPESSURA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 350 X 250 X 140 MM SEM PROPAGANDA DA REVENDEDORA, PAPELÃO KRAFT.	3,4500	9.280,50
4	680,00	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, PRETA 03MM DE ESPESSURA MEDINDO 350X250X140MM	4,7400	3.223,20
5	292,00	PCT	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS PACOTE COM 120 UNIDADES	4,5400	1.325,68
6	626,00	CX	CLIPS METÁLICO Nº 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	13,9700	8.745,22
7	634,00	CX	CLIPS METÁLICO Nº 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	14,7800	9.370,52
8	531,00	CX	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	16,0100	8.501,31
9	568,00	CX	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	14,6000	8.292,80
10	536,00	PCT	CORDÃO PARA CRACHÁ NA COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 85 CM X 1.2 CM, MATERIAL POLIÉSTER LISO, COM CLIPS JACARÉ 10MM, PACOTE COM 10 UN	21,1100	11.314,96
11	6.250,00	UN	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 10 MICRA, COMPRIMENTO 33, LARGURA 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUROS, TIPO SACO	0,4400	2.750,00
12	7,00	UN	FICHÁRIO DE MESA EM AÇO E ACRÍLICO NA COR FUMÊ 6" X 9" COM ÍNDICE A-Z.	112,0800	784,56
13	420,00	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, OFICIO, 350 X 240 MM, TRIPLEX, 300G/M², PLASTIFICADA.	4,2000	1.764,00
14	1.500,00	UN	PASTA ARQUIVO, MARMORIZADA, MATERIAL CARTÃO DURO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 235, ALTURA 360, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 1 GRAMPO, 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR, ETIQUETA	3,8400	5.760,00
15	205,00	UN	PASTA AZ CAPA DURA DE PAPELÃO RESISTENTE LOMBO ESTREITO, 28,5 X 31,5 X 5,3 CM, COM VISOR.	15,3500	3.146,75
16	145,00	UN	PASTA AZ CAPA DURA DE PAPELÃO RESISTENTE, LOMBO LARGO, 35 X 28 X 8, CM, COM VISOR	16,0600	2.328,70

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

17	263,00	UN	PASTA CATÁLOGO, CAPA PRETA EM PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO 243 X 330 MM, PARA PAPEL A4, COM VISOR INTERNO E BOLSA INTERNA.	17,8300	4.689,29
18	840,00	UN	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, CORES VARIADAS, FORMATO 23,5 X 33,5 (FECHADA).	2,0600	1.730,40
19	630,00	UN	PASTA EM L - PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,18 - MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 310 X 220MM	1,1100	699,30
20	335,00	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO, TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, OFÍCIO.	2,3200	777,20
21	285,00	UN	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO 0,18 COM CANALETA, INCOLOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, FORMATO 220 X 330 MM.	2,9000	826,50
22	405,00	UN	PASTA POLIONDA 20MM, OFÍCIO.	5,6000	2.268,00
23	153,00	UN	PASTA POLIONDA LOMBO LARGO 5,5 CM, OFÍCIO.	4,0400	618,12
24	131,00	UN	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INDICADORES COLORIDOS, NO TAMANHO A4, DEVE POSSUIR FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO.	17,7900	2.330,49
25	125,00	UN	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INDICADORES COLORIDOS, NO TAMANHO A4, POSSUINDO FECHAMENTO EXTERNO COM ELÁSTICO.	35,2700	4.408,75
26	91,00	UN	PORTA LÁPIS - SENDO CONJUNTO TRIPLO TRANSPARENTE, ACRÍLICO, FUMÊ, COM ESPAÇO PARA PORTA LÁPIS/PORTA CLIPS/PORTA CARTÃO	8,8500	805,35
27	191,00	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	11,9700	2.286,27
28	220,00	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	5,4100	1.190,20
29	42,00	UN	PRENDEDORES DE PAPEL, TIPO BINDER (OU BIND), TAMANHO 25 MM, DIVERSAS CORES.	1,0200	42,84
30	40,00	UN	PRENDEDORES DE PAPEL, TIPO BINDER (OU BIND), TAMANHO 51 MM, DIVERSAS CORES.	1,5600	62,40
31	116,00	UN	SUORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS; CONFECCIONADO EM MDF COM CANELETAS EM MADEIRA PARA CORRER AS GAVETAS; PRODUTO ENTREGUE MONTADO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO SUORTE: LARGURA 39 CM, PROFUNDIDADE 26 CM E ALTURA 12 CM. COR: PRETA	78,9800	9.161,68

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

32	46,00	UN	SUPORE PARA MONITOR COM 3 GAVETAS; CONFECCIONADO EM MDF COM CANELETAS EM MADEIRA PARA CORRER AS GAVETAS; PRODUTO ENTREGUE MONTADO; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DO SUPORTE: LARGURA 39CM, PROFUNDIDADE 26 CM E ALTURA 15,5 CM. COR: PRETA	97,6300	4.490,98
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 5: R\$ 119.205,77					
Lote 6: QUADROS E ACESSÓRIOS					
1	150,00	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 5	5,6200	843,00
2	2.012,00	CX	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA - 50 UNIDADES.	5,5100	11.086,12
3	1.010,00	CX	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA - 50 UNIDADE	6,8000	6.868,00
4	61,00	UN	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR.	137,5500	8.390,55
5	45,00	UN	QUADRO BRANCO 1,25 X 1,50M, NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR	206,7300	9.302,85
6	44,00	UN	QUADRO COM BASE DE CORTIÇA PARA FIXAR AVISOS, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60X90 CM.	80,4300	3.538,92
7	129,00	UN	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 110	15,8200	2.040,78
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 6: R\$ 42.070,22					
Lote 7: EVENTOS E DECORAÇÃO					
1	371,00	RL	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO - ROLO COM 80M	5,6600	2.099,86
2	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 50UN.	9,8900	1.631,85
3	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR AZUL CLARO, EMBALAGEM COM 50UN.	10,0700	1.661,55
4	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR AZUL ESCURO, EMBALAGEM COM 50UN.	9,7900	1.615,35
5	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50UN.	9,7900	1.615,35
6	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR DOURADO, EMBALAGEM COM 50UN.	11,1500	1.839,75
7	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR LARANJA, EMBALAGEM COM 50UN.	10,2100	1.684,65
8	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR PINK, EMBALAGEM COM 50UN.	11,3000	1.864,50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

9	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR ROSA, EMBALAGEM COM 50UN.	9,8100	1.618,65
10	165,00	PCT	BEXIGAS CINTILANTE, TAMANHO 7, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50UN.	9,7900	1.615,35
11	231,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 50UN.	16,1600	3.732,96
12	219,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR AZUL CLARO, EMBALAGEM COM 50UN.	15,1200	3.311,28
13	224,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR AZUL ESCURO, EMBALAGEM COM 50UN.	15,1200	3.386,88
14	224,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50UN.	10,6100	2.376,64
15	218,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR LARANJA, EMBALAGEM COM 50UN.	15,7500	3.433,50
16	226,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR LILÁS, EMBALAGEM COM 50UN.	11,7300	2.650,98
17	226,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR PINK, EMBALAGEM COM 50UN.	11,7300	2.650,98
18	221,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR ROSA, EMBALAGEM COM 50UN.	15,1200	3.341,52
19	218,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR ROXO, EMBALAGEM COM 50UN.	11,7300	2.557,14
20	220,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR SORTIDO, EMBALAGEM COM 50UN.	8,2500	1.815,00
21	218,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR VERDE CLARO, EMBALAGEM COM 50UN.	15,0200	3.274,36
22	218,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR VERDE ESCURO, EMBALAGEM COM 50UN.	17,1600	3.740,88
23	218,00	PCT	BEXIGAS LISAS, TAMANHO 7, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 50UN.	17,1600	3.740,88
24	165,00	PCT	BEXIGAS PEROLIZADAS, MÉDIA, SORTIDA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	18,9700	3.130,05
25	1.210,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL CLARO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.340,40
26	1.210,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - AZUL ESCURO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.340,40
27	1.185,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - BRANCO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.209,40
28	1.260,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - DOURADO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,3700	6.766,20
29	1.215,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - LARANJA. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.366,60
30	1.260,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - PINK. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.602,40
31	1.210,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - PRETO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.340,40
32	1.215,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - ROSA CLARO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.366,60
33	1.185,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERDE. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,1300	6.079,05
34	1.190,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - VERMELHO. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	5,2400	6.235,60
35	2.292,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - AMARELO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	5.042,40



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

36	2.200,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - AZUL CLARO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2500	4.950,00
37	2.200,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - AZUL ESCURO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.840,00
38	2.060,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - BORDÔ. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2100	4.552,60
39	2.187,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - BRANCO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.811,40
40	2.060,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - DOURADO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2400	4.614,40
41	2.180,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - LARANJA. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.796,00
42	2.180,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - LILÁS. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.796,00
43	2.260,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - PINK. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.972,00
44	2.210,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - PRETO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.862,00
45	2.205,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - ROSA. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.851,00
46	2.180,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - ROXO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.796,00
47	2.180,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - VERDE CLARO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.796,00
48	2.182,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - VERDE ESCURO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.800,40
49	2.182,00	UN	FOLHA DE E.V.A. COR LISA - VERMELHO. COM ESPESSURA DE 2MM.	2,2000	4.800,40
50	1.221,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR AMARELO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,6900	3.284,49
51	1.520,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR AZUL CLARO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,0300	3.085,60
52	1.421,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR AZUL ESCURO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,8300	4.021,43
53	2.390,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR BRANCO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,6400	6.309,60
54	2.046,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR BRANCO, 80G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,3500	4.808,10
55	2.526,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR PINK, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,7500	6.946,50
56	2.441,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR PRETA, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,6500	6.468,65
57	2.545,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR ROSA CLARO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,0200	5.140,90
58	2.340,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR ROXO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,4300	5.686,20
59	1.420,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR VERDE ESCURO, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,8400	4.032,80
60	2.340,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR VERDE FOLHA, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,1800	5.101,20
61	2.345,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), COR VERMELHA, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,4200	5.674,90
62	1.020,00	M	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), CORES DIVERSAS, 45G/M², 1,40 DE LARGURA.	2,3500	2.397,00
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 7: R\$ 259.274,93					

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Lote 8: EMBALAGEM					
1	501,00	PCT	PLÁSTICO POLASEAL TRANSPARENTE, TAMANHO A4 ESPESSURA 0,07M. PACOTES COM 100 UNIDADES.	72,1500	36.147,15
2	544,00	CX	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 99, LARGURA 66, ESPESSURA 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO - CX COM 100 UN.	18,7600	10.205,44
3	2.040,00	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 10x15cm	0,3900	795,60
4	2.040,00	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 15x20cm	0,2200	448,80
5	2.590,00	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE tamanho 20x30cm	0,3200	828,80
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 8: R\$ 48.425,79					
Lote 9: FIXAÇÃO					
1	1.040,00	UN	COLA BRANCA, ATÓXICA, TUBO DE 1KG LÍQUIDA, LAVÁVEL.	23,9100	24.866,40
2	4.248,00	UN	COLA BRANCA, ATÓXICA, TUBO DE 40GR LÍQUIDA, LAVÁVEL.	1,8600	7.901,28
3	7.113,00	UN	COLA BRANCA, ATÓXICA, TUBO DE 90G, LÍQUIDA, LAVÁVEL.	2,7800	19.774,14
4	589,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: AMARELO	3,7100	2.185,19
5	589,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: AZUL	4,2700	2.515,03
6	584,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: LARANJA	4,5800	2.674,72
7	592,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: PRATA	4,3100	2.551,52
8	579,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: VERDE	4,2200	2.443,38
9	579,00	UN	COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23G. COR: VERMELHO	4,3300	2.507,07
10	296,00	UN	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, DE MÉDIA VISCOSIDADE, Nº 2, COM 20 G.	14,5600	4.309,76
11	275,00	UN	COLA PARA E.V.A., COM 90 GRAMAS.	6,3600	1.749,00
12	1.295,00	UN	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - REFIL	1,8200	2.356,90
13	1.300,00	UN	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - REFIL	0,8200	1.066,00
14	2.210,00	RL	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL ADESIVO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR MARROM	8,7900	19.425,90
15	713,00	UN	FITA ADESIVA KRAFT, APROXIMADAMENTE 50MM X 50M.	23,5400	16.784,02
16	2.122,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESTREITA, APROXIMADAMENTE 12MM X 40 M.	1,5700	3.331,54

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

17	2.107,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO	4,2100	8.870,47
18	2.090,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	12,1100	25.309,90
19	2.090,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	5,4100	11.306,90
20	2.248,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	9,6900	21.783,12
21	2.276,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	12,6800	28.859,68
22	2.155,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	5,5400	11.938,70
23	4.461,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	5,7100	25.472,31
24	2.090,00	RL	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	6,7300	14.065,70
25	231,00	CX	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 - 100 UNIDADES	3,5100	810,81
26	265,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE.	19,0900	5.058,85
27	264,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	14,7600	3.896,64
28	118,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (FITAS PEQUENAS E GRANDES, DE 1 A 2 CM DE LARGURA), ACRÍLICO, FUMÊ, TRANSPARENTE	16,2600	1.918,68
29	118,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPATÍVEL COM FITAS PEQUENAS OU LARGAS (COM ATÉ 45 MM DE LARGURA) PRETO	31,4600	3.712,28
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 9: R\$ 279.445,89					
Lote 10: PINTURA E ARTE					
1	238,00	UN	CARIMBO INFANTIL AUTO ENTINTADO, CARINHA FELIZ, TRISTE E PARABÉNS	4,2800	1.018,64
2	238,00	UN	CARIMBO INFANTIL AUTO ENTINTADO, DIVERSOS MODELOS	6,8500	1.630,30
3	513,00	CX	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	4,6400	2.380,32
4	1.656,00	CX	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA - 600G	4,7500	7.866,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5	43,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 0	6,3500	273,05
6	38,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 014	18,5000	703,00
7	38,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 02	7,7000	292,60
8	48,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 04	6,9500	333,60
9	48,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 06	7,6600	367,68
10	38,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 08	9,2300	350,74
11	48,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 10	12,5200	600,96
12	53,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 12	12,2200	647,66
13	48,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 016	13,4500	645,60
14	58,00	UN	PINCEL CERDAS CHATA, MACIA, CABO VERMELHO Nº 018	16,8700	978,46
15	288,00	UN	PINCEL CHATO, CABO AMARELO Nº 06	5,6400	1.624,32
16	293,00	UN	PINCEL CHATO, CABO AMARELO Nº 14	6,4300	1.883,99
17	288,00	UN	PINCEL CHATO, CABO AMARELO Nº 18	8,7800	2.528,64
18	53,00	UN	PINCEL LINHA ACABAMENTO Nº 0 CABO VERMELHO, FILETE	16,6100	880,33
19	253,00	UN	PINCEL LINHA ACABAMENTO Nº 409 CABO AMARELO	15,2600	3.860,78
20	48,00	UN	PINCEL LINHA ACABAMENTO Nº 409 CABO VERMELHO	16,1500	775,20
21	190,00	UN	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 50, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	29,3600	5.578,40
22	318,00	POT	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, ATÓXICAS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E MISCÍVEIS ENTRE SI, NA COR BRANCA (POTES COM 250 ML), PARA TRABALHOS MANUAIS EM MADEIRA, ISOPOR, ETC.	25,3100	8.048,58
23	620,00	POT	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, ATÓXICAS, SOLÚVEIS EM ÁGUA E MISCÍVEIS ENTRE SI, NAS CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LILÁS, CINZA, PRETO, ROSA, ROXO (POTES COM 250 ML), PARA TRABALHOS MANUAIS EM MADEIRA, ISOPOR, ETC.	31,2500	19.375,00
24	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO CLARO	8,0500	265,65
25	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO INDIANO	8,7000	261,00
26	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO LIMÃO	8,7000	261,00
27	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AMARELO NÁPOLES	8,7000	261,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

28	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AZUL CERÚLEO	8,7000	287,10
29	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: AZUL ULTRAMAR	8,7000	287,10
30	43,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: BRANCO	8,0800	347,44
31	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: CARMIM	8,7000	261,00
32	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: LARANJA	8,7000	261,00
33	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: PRETO	7,6900	253,77
34	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROSA	8,5700	282,81
35	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: ROXO	8,2800	248,40
36	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: SÉPIA	8,7000	261,00
37	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: TERRA SIENA NATURAL	8,7000	261,00
38	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: TERRA SIENA QUEIMADA	8,7000	261,00
39	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE	8,6900	260,70
40	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE CLARO	8,5700	282,81
41	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE ESCURO	8,7000	261,00
42	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE ESMERALDA	8,5700	257,10
43	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERDE MUSGO	8,7000	287,10
44	33,00	UN	TINTA ACRÍLICA PARA TELA, COM NO MÍNIMO 20ML. COR: VERMELHO	7,6900	253,77
45	2.661,00	POT	TINTA GUACHE ESCOLAR, ATÓXICO, COM 250ML, CORES DIVERSAS	6,7700	18.014,97
46	324,00	CX	TINTA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 15 ML CADA, DE CORES DIFERENTES.	9,1300	2.958,12
47	61,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	5,1100	311,71
48	16,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	6,2100	99,36
49	45,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AMARELO OURO	4,6400	208,80
50	30,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AZUL CLARO	6,0200	180,60
51	45,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: AZUL ESCURO	4,6000	207,00
52	65,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: BRANCO	4,6400	301,60



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

53	55,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: LARANJA	4,6400	255,20
54	54,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: PRETO	4,6400	250,56
55	54,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: PÚRPURA	4,5700	246,78
56	54,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: SÉPIA	4,5700	246,78
57	51,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: SIENA	4,5700	233,07
58	54,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VERDE CLARO	4,5900	247,86
59	44,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VERDE OLIVA	4,5800	201,52
60	41,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VINHO	4,5700	187,37
61	34,00	UN	TINTA PARA TECIDO COM NO MÍNIMO 37ML. COR: VIOLETA	4,6300	157,42
VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 10: R\$ 92.615,32					

NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 1.958.291,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

2.1. Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: <https://rionegro.atende.net/>

Clicando em: Portal da Transparência ---> Suprimentos ---> Compras---> Licitações gerais
---- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve executar o objeto, livre de custos extras, conforme documento denominado “Ordem de Compra”;

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;

3.2.1 **Justificativa do prazo de entrega:** Um prazo reduzido é necessário para assegurar o abastecimento rápido e eficaz, uma vez que a falta de muitos desses materiais compromete diretamente a produtividade dos servidores, a organização de documentos e processos, bem como a realização de oficinas, atividades pedagógicas e comunitárias. Assim, o prazo de 10 dias equilibra a necessidade de celeridade na entrega com a viabilidade logística por parte dos fornecedores, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e atendimento adequado às demandas da população.

3.3. **Local de entrega:** Conforme descrito na ordem de compra, sendo no perímetro urbano do município;

3.4. **Condições de entrega:** Os produtos devem ser novos e estar em plenas condições de uso.

3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6. Efetuar o pagamento do ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência.

4.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.9. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

4.9.1. Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

4.9.2. Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

4.9.3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

4.9.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

4.9.6. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.9.7. Aplicar, garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução da ata registro de preços.

5.1.7. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

5.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

5.1.9. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

5.1.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

5.1.14. Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro - PR, 13 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II (MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual/2025

Processo nº 335/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

Aos xx dias de xxxx de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º **936.249.729-87**, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

BENEFICIÁRIA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua), brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso e interesse da Administração Pública.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços

3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.2.1 Justificativa do prazo de entrega: Um prazo reduzido é necessário para assegurar o abastecimento rápido e eficaz, uma vez que a falta de muitos desses materiais compromete diretamente a produtividade dos servidores, a organização de documentos e processos, bem como a realização de oficinas, atividades pedagógicas e comunitárias. Assim, o prazo de 10 dias equilibra a necessidade de celeridade na entrega com a viabilidade logística por parte dos fornecedores, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e atendimento adequado às demandas da população.

3.3. **Local de entrega:** Conforme descrito na ordem de compra, sendo no perímetro urbano do município;

3.4. **Condições de entrega:** Os produtos devem ser novos e em plenas condições de uso.

3.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Preços, bem como sua publicidade.

5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Gestor(a) da Ata Registro de Preços.

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 17/2025.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.

f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 . DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho,



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

Código Reduzido:154
Itens: 1 ao 336
Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM
Unidade:003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc
Ação:2012 - Licitações e Compras
Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Subelemento:33390301600000000000 - Material de expediente

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13. 1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

FISCAIS:

MARIELI VEIGA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

GIOVANA STALL KALIL
Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Gestora da Ata de Registro de Preços
Secretária Municipal de Educação, Esporte e
Lazer

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3º, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.

A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.

Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.

REFERÊNCIAS:

Lei Municipal Complementar 027/2016

Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Municípios abrangidos pela Microrregião 39: <http://www.ipardes.gov.br>



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Modelo editável aqui: <https://c.ipm.com.br/p16f887a6ec5ad>

PROPOSTA COMERCIAL

**AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x.
PROCESSO Nº xx/202x.**

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____ N.º C/C: _____

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome:	CPF:
Data de Nascimento:	RG n.º:
Cargo/Função:	Exped RG:
Endereço completo:	
Email:	Telefone:

Local, data, nome e assinatura do responsável legal da empresa